



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Miguel Morato, s/n, Centro, Jacuípe – AL.

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL REFERENTE AO ANO DE 2021.**

**JACUÍPE/AL**

## INTRODUÇÃO

A Assistência Social é uma política pública, um direito de todo cidadão que dela necessita e está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando o apoio a indivíduos, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio da oferta de serviços, benefícios, programas e projetos. O centro de ação da política de Assistência Social é a família, vista como elo integrador das ações e como foco de programas específicos. Assim, todos os programas que visam à inserção e a reinserção familiar são prioritários na política de Assistência Social em nosso município. Logo o Sistema Único da Assistência Social, é consubstanciado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e regido pela LOAS, e estabelece ações e serviços divididos em níveis de complexidade do processo de proteção, por decorrência do impacto desses riscos no indivíduo e em sua família, conforme explicitados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de novembro de 2009), que são: a Proteção Social Básica onde as ações são desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e a Proteção Social Especial - que são desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O SUAS é constituído por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios desenvolvidos no âmbito da Assistência Social, que podem ser prestados diretamente pelas instituições públicas, consideradas as três esferas de governo, ou indiretamente, mediante convênios com organizações sem fins lucrativos. (YAZBEK, 2008). Os quais surgiram a partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica (NOB) em 2005. No município de Jacuípe, a política pública de assistência social, a partir das Leis Municipais de nº 206 e 207/97, que criaram a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e reestruturaram a Assistência Social baseando-se na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993. Por meio da Lei Municipal nº 473/2012 e o Decreto nº 014/2013 e reformulada através da Lei Municipal de nº 569 de 17 de junho de 2021, foi instituído o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, garantindo a descentralização e a participação da população na formulação e controle das políticas públicas e assumindo a responsabilidade de organizar programas, projetos e benefícios, proporcionando recursos e meios para o financiamento das ações na área da assistência social.

Desse modo a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza sua gestão com ações voltadas para o fortalecimento das famílias, se organiza com base na descentralização através da distribuição de responsabilidades entre a UNIÃO, o ESTADO e os MUNICÍPIOS, e na participação social, ocorrendo por meio dos Conselhos de Assistência Social e da parceria com as entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

O Controle Social é realizado por meio das ações de acompanhamento, avaliação, visitas monitoramento ou solicitações de informações, em ações deliberativas, propositivas ou de fiscalização. Sendo as ações deliberativas aquelas que implicam em atos decisórios de aprovação e devem ser expressas na forma de resoluções dos conselhos. As atribuições propositivas advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social e as ações relacionadas à fiscalização, por fim, visam garantir o cumprimento de padrões e normas legais que organizam as ações da política de assistência social.

## **DESENVOLVIMENTO**

A Constituição Federal de 1988, pautando-se pelos princípios da descentralização e da participação popular, criou instrumentos para que a sociedade possa exercer o seu papel de controle social nas ações do Estado na busca do bem comum e do interesse público. O Artigo 204 da Constituição Federal, em seu inciso II estabelece que as ações governamentais na área da assistência social tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”. Assim, a criação dos Conselhos faz-se importante, justamente por fortalecer a participação democrática da população, funcionando como um canal de diálogo entre governo e sociedade, na perspectiva da construção coletiva. Conforme estabelece o artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – nº 8.742/93 é instância de natureza deliberativa colegiada do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no município de Jacuípe, AL, foi criado por meio da Lei Municipal nº 352 de 31 de março de 1997. A mesma foi atualizada e publicada pela Lei Municipal nº 569 de 17 de junho de 2021, e finalmente, objetivando se

adequar às legislações e normativas da Política de Assistência Social, o colegiado do CMAS apresentou uma proposta de elaboração do novo regimento interno que ainda não possuía ao Executivo Municipal, e após discussões e revisões houve sua aprovação, com a finalidade de estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento deste Conselho. Essa reformulação foi um avanço e teve como finalidade fortalecer e consolidar o controle social da Política de Assistência Social no município. Conforme previsto nesta Lei, essa instancia tem como finalidade aprovar a Política Municipal de Assistência Social, participando da sua formulação: normatizando, acompanhando, disciplinando, avaliando e controlando a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, assim como a aplicação dos recursos de cofinanciamento das três esferas de governo: Municipal, Estadual e Federal.

Para o desenvolvimento das ações do Conselho, o Órgão Gestor da Assistência Social tem garantido a infraestrutura necessária por meio de recursos materiais, financeiros e humanos para o seu funcionamento, conforme disponibilidade orçamentária. A gestão garante um espaço compartilhado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e desta forma tem sido garantido o apoio técnico, administrativo e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacuípe.

No ano de 2021 o colegiado aprovou um calendário de reuniões ordinárias, no qual estava previsto a realização de 06 (seis) reuniões ordinárias, das quais 4 (quatro) foram efetivadas, e as demais não sendo possível por falta de quórum, pois alguns conselheiros precisaram ser afastados das atividades por conta da covid19. Um momento importante para o controle social foi a realização IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de agosto de 2021, das 8h às 13h que contou com a participação de conselheiros do CMAS e de um grande número de usuários da política de assistência social.

O Conselho Municipal de Assistência Social é órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da política de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil. O Colegiado do CMAS é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, na qual 06 (seis) são representantes Governamentais, composto por: 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social – SMAS, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e 06 (seis) representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, nos termos da regulamentação fixada pelo CMAS e sob fiscalização do Ministério Público, com a seguinte

composição: 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, 02 (dois) representantes das entidades e organizações da assistência social e 02 (dois) representantes dos trabalhadores do setor da assistência social, que se reúnem, uma vez a cada dois meses, em data, horário e local estabelecidos em plenária, ou, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente.

A atual Diretoria, Gestão 2021/2023, foi reconduzida e está composta pelos seguintes integrantes:

**PRESIDENTE:** Gislaine Ferreira Lins Silva – (Sociedade Civil)

**VICE-PRESIDENTE:** Edelys Cassia Gonçalves da Silva - (Poder Público)

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Luciene Mendes de Melo

Em Jacuípe, no ano de 2021, 1.264 famílias foram beneficiárias do Auxílio Brasil. O Cadastro Único vem realizando ações de cadastros e atualização cadastral do Programa Auxílio Brasil, ID Jovem, Tarifa Social, Programa do Leite, Isenção da Taxa do ENEM.

Marcado por mais um ano de pandemia, em 2021 foram distribuídos Kits de proteção contra o COVID- 19, para todos os trabalhadores da política de Assistência Social. Os Benefícios Eventuais foram essenciais também nesse período e são garantidos às pessoas e famílias que necessitam, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pelo art. 22 da LOAS. Em Jacuípe, a Lei dos Benefícios Eventuais já se encontra regulamentada através da Lei Municipal nº 514/2017. O Programa do Leite, que beneficia várias famílias, se encontrava suspenso por determinação do Estado durante a pandemia, mais retornou no ano de 2021 e foram cadastradas 185 famílias, e o Programa Criança Alagoana – CRIA, que consiste em uma transferência de renda que teve um aumento no mês de dezembro do corrente ano no valor de R\$150,00 para gestantes que estão inscritas no Cadastro Único.

Nesse sentido a oferta dos serviços socioassistenciais no município de Jacuípe, ainda exigiu algumas adaptações em sua oferta esse ano, visando dar suporte a população mais vulnerável seguindo todos os protocolos sanitários combatendo assim os efeitos da pandemia do novo Coronavírus.

## **REGISTRO DAS PAUTAS DE REUNIÕES:**

Segue em abaixo, as pautas dos assuntos das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias registradas em Atas, no exercício do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2021:

**Ata: 01/2021**

**Data: 24/02/2021**

**Pautas:**

- Projeto: “Prato cheio para o Desenvolvimento”;
- Ações dos Programas e Serviços para o ano de 2021;
- Programa CRIA;
- Prestação de contas da Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS), 2020;
- Plano de Serviço da Proteção Social Especial - CREAS 2021;
- Reprogramação dos saldos para o ano de 2021;

**Ata: 02/2021**

**Data: 22/07/2021**

**Pautas:**

- Eleição dos novos membros do CMAS;
- IX Conferencia Municipal de Assistência Social 2021;
- Entrega dos kits do programa Prato Cheio;
- Recadastramento do PAA Leite;
- Encerramento de entrega dos produtos do PAA 2020;
- Cestas Básicas do Estado;

**Ata: 03/2021**

**Data: 15/09/2021**

**Pautas:**

- Elaboração do Regimento interno do CMAS;
- Pandemia do COVID19;

**Ata: 04/2021**

**Data: 06/12/2021**

**Pautas:**

- Programação nº 270350220210001, elaborada e inserida pela Gerencia Municipal de Convênios da Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias — SIGTV do Ministério da Cidadania.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Tendo em vista ainda a situação de Pandemia da COVID 19 na qual desde o ano passado que estamos intensificando diversas situações de vulnerabilidade ou riscos, principalmente em se tratando das populações mais vulneráveis logo a oferta dos serviços e concessão dos benefícios se caracterizam enquanto uma contingência social na perspectiva da garantia de direito enquanto conjunto da proteção social previsto na Política de assistência social. Todo esse cenário que estamos vivenciando se torna ainda mais importante a articulação com a rede de políticas públicas de apoio para prover as necessidades detectadas em famílias de extrema vulnerabilidade visando a celeridade e eficácia da cobertura integral das demandas das famílias e indivíduos afetados no município.

Através deste Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacuípe, procuramos focar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária e financeira da política no exercício de 2021. A Assistência Social vem sempre se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades de Gestão visando ampliar a qualidade dos serviços prestados à população usuária, tendo como fundamento os seguintes princípios: a ampla divulgação dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos recursos oferecidos e dos critérios de concessão; a cooperação, articulação e integração entre os órgãos da rede socioassistencial governamental e não-governamental, bem como os órgãos da rede de políticas públicas intersetorias no desenvolvimento das ações; a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade, sem comprometer a continuidade, amadurecimento e êxito das ações executadas.

Jacuípe, AL, 11 de **Abril** de **2022**.